



PROJETO DE LEI Nº 08 / 2021

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINÁRIA

EM: 19 / 05 / 2021

PRESIDENTE

Reconhece o "Sindicato dos pescadores e pescadoras artesanais e aqüicultores do município de Limoeiro do Ajuru. (Sindpesca – Limoeiro do Ajuru)" como de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, aprova:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de Utilidade Pública, o SINDPESCA, "Sindicato dos pescadores e pescadoras artesanais e aqüicultores do município de Limoeiro do Ajuru. (Sindpesca -Limoeiro do Ajuru)", fundado em 30 de outubro de 2010, CNPJ 13025.858/0001-52, com sede localizada na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, neste município de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Limoeiro do Ajuru 19 de Maio de 2021.


José Ferreira da Costa
Vereador




JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública o **“Sindicato dos pescadores e pescadoras artesanais e aquicultores do município de Limoeiro do Ajuru. (Sindpesca -Limoeiro do Ajuru)”**, entidade sindical representante de classe, de direito privado, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente, organizacional, assistencial, educacional e cultural.

O Sindicato tem como finalidade: defender os direitos, promover atividades em benefício da classe dos pescadores, oferecer serviços, representar os pescadores associados perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas dos associados, manter serviços assistenciais, criar ou incentivar a criação de cooperativas de consumo, de trabalho, de crédito, entre outros, criar programas de apoio às crianças, adolescentes e idosos, manter convênios com órgãos governamentais e não governamentais, criar e manter projetos esportivos e programas recreativos.

Ante o exposto, sendo o Sindicato dos pescadores e pescadoras artesanais e aquicultores do município de Limoeiro do Ajuru. (Sindpesca – Limoeiro do Ajuru), de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.



Jose Ferreira da Costa
Vereador